CONSTRUÇÃO EIRELLI. **CNPJ-** 11.084.070/0001-91**. CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC. **CNPJ- 14.619.761/0001-30. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA EMURC.

FICA ALTERADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "as disposições da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores" **para** "Lei 13.303/2016 e suas alterações posteriores mediante as cláusulas e condições."

CLÁUSULA SEGUNDA: "podendo ser rescindindo ou prorrogado dentro dos créditos orçamentários, conforme previsão legal" **para** "podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal."

CLÁUSULA TERCEIRA: "Este **CONTRATO** poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93", **para "**Este **CONTRATO** poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 81, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 037/2021** celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não alteradas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha. Diretor presidente da Emurc.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 038/2021-EMURC

CONTRATADA: SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA . **CNPJ- 08.439.201/0001-01. CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC. **CNPJ- 14.619.761/0001-30. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA EMURC.

FICA ALTERADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "as disposições da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores" **para** "Lei 13.303/2016 e suas alterações posteriores mediante as cláusulas e condições."

CLÁUSULA SEGUNDA: "podendo ser rescindindo ou prorrogado dentro dos créditos orçamentários, conforme previsão legal" **para** "podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal."

CLÁUSULA TERCEIRA: "Este **CONTRATO** poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93", **para "**Este **CONTRATO** poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no Art. 81, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO 038/2021** celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não alteradas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

Diêgo Gomes Rocha. Diretor presidente da Emurc.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 027/2021-EMURC

CONTRATADA: MJS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME. **CNPJ- 28.219.864/0001-18. CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC. **CNPJ- 14.619.761/0001-30. OBJETO:** FORNECIMENTO DE UNIFORMES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMURC.

FICA ALTERADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "as disposições da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores" **para** " Lei 13.303/2016 e suas alterações posteriores mediante as cláusulas e condições. "

CLÁULUSA SEGUNDA: "podendo ser rescindindo ou prorrogado dentro dos créditos orçamentários, conforme previsão legal" **para** " podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal. "

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

Diego Gomes Rocha. Diretor presidente Emurc.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 033/2021-EMURC

CONTRATADA: RUSSIANY COSTA NUNES. **CNPJ-** 18.044.238/0001-84. **CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC. **CNPJ- 14.619.761/0001-30. OBJETO:** FORNECIMENTO DE UNIFORMES VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMURC.

FICA ALTERADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONTRATO, EM FUNÇÃO DE ERRO MATERIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA: "as disposições da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores" **para** " Lei 13.303/2016 e suas alterações posteriores mediante as cláusulas e condições. "

CLÁULUSA SEGUNDA: "podendo ser rescindindo ou prorrogado dentro dos créditos orçamentários, conforme previsão legal" **para** " podendo ser rescindido ou prorrogado, conforme previsão legal. "

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022.

Diego Gomes Rocha. Diretor presidente Emurc.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ERRATA DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 462/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, em 19 de abril de 2022, determinou a publicação de Errata referente à Licença Ambiental Nº 462/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista, Edição 3.144, página 83, em 01 de abril de 2022, a saber:

ONDE SE LÊ: "(...) *com vencimento em 25/03/2026, a JEFFERSON GONÇALVES CIRQUEIRA, inscrito sob CPF 01*.***.***-*7, para a atividade de Estocagem de GLP,* (...)".

LEIA-SE: "(...) *com vencimento em 25/03/2026, a CIRQUEIRA GÁS LTDA, inscrito sob CNPJ 28.742.919/0001-70, para a atividade de Estocagem de GLP,* (...)".

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária Municipal do Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL Nº 461/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, concede, a Renovação de Licença de Operação - RLO nº 461/2021, com vencimento em 14/04/2023, a JEREMIAS DA SILVA, inscrito sob CNPJ 19.370.570/0001-00, para a atividade de Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos, localizado na